



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**CONTRATO n.º 002/2022**  
**PROCESSO N.º 002/2022**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO E AGOSTINHO MORAIS JUNIOR - ME.**

Por este instrumento administrativo que fazem de um lado, como,

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO** – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Bráulio Cardoso, Centro, Lapão-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.250.755/000184, representado por seu titular legal a Presidente da Câmara Municipal, **Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza**, e do outro lado, como

**CONTRATADO: AGOSTINHO MORAIS JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ 07.824.730/0001-56, com sede na AV. Bráulio Cardoso 26, Centro Lapão, Bahia, com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente contrato, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

01 - **O CONTRATADO**, por meio deste, se obriga a prestar seus serviços de contabilidade e Recursos Humanos, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lapão, instituída com a finalidade de, na área, com duração de 12 (doze meses), podendo seu contrato ser prorrogado por igual período.

02 - O presente contrato tem seu termo inicial de vigência em 03 de janeiro de 2022 e termo final previsto para 31 de dezembro de 2022.

03 - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, por meio de Termo Aditivo, desde que haja interesse de ambas as partes contratantes.

04 - Pelos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de R\$ 86.400,00 em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), cada uma, vencíveis até o dia 30 (trinta) de cada mês.

05 - Os serviços profissionais referidos na cláusula primeira serão prestados nos locais onde se fizerem necessários, sendo que o **CONTRATADO** prestará seus serviços propostos na sede da **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

06 - As despesas com viagens e outras que sejam úteis ou necessárias ao cumprimento deste contrato, como combustíveis e hospedagens, quando em serviços fora da sede da **CONTRATANTE**, ficam sob a responsabilidade desta.

07 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

2002 - manutenção dos serviços da Câmara  
3390.39 – serviços terceiros pessoa jurídica.

08 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

09 - **O CONTRATADO** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

10 - As partes elegem o foro da comarca de LAPÃO-BA, para dirimir quaisquer dúvidas que ocorram na interpretação deste.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

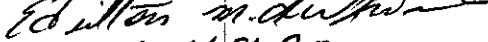
Lapão - BA, 03 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Nuvia Carlane Rodrigues de L. S. e Souza  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Agostinho Moraes Junior - ME  
CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

NOME:   
CPF: 953.788.205-53

NOME:   
CPF: 337.368.648-93



**OUTROS**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Rua Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo nº 01/2022**

Contrato nº 001/2022 – Contratante: Câmara Municipal de Lapão. Contratado: IBDM – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.633.965/0001-75, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 274 Sala 820, Bloco “A”, Salvador-Ba, CEP 41.907-820. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços através de empresa especializada na Implantação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO mediante utilização de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos, administrativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo. Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Vigência do contrato: 03/01/2022 à 31/12/2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lapão declara ser inexigível, de acordo com o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, a contratação da empresa Agostinho Moraes Junior - ASCON, CNPJ nº: 07.824.730/0001-56, que se responsabilizará pela prestação dos serviços de contabilidade e Recursos Humanos, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lapão, por um valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) Vigência do contrato 03/01/2022 a 21/01/2022. Márcio Greik Belarmino de Castro – Presidente da CPL.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Administrativo nº. 002/2022**  
**Inexigibilidade nº. 001/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 03/01/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 001/2022, em favor da empresa Agostinho Moraes Junior - ASCON, CNPJ nº: 07.824.730/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de contabilidade e Recursos Humanos, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos) em parcelas mensais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Nuvia Carlane Rodrigues de Lima e Souza - Presidenta da Câmara Municipal de Lapão.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Contrato nº 002/2022 – Contratante: Câmara Municipal de Lapão. Contratado: empresa AGOSTINHO MORAIS JUNIOR – ASCON, CNPJ nº: 07.824.730/0001-56. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de contabilidade e Recursos Humanos, visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Lapão. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) em parcelas mensais de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 03/01/2022 à 31/12/2022. Lapão-BA, 03 de